

## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Retoma a contagem do prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2018 e dá outras providências.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.244, de 21 de outubro de 2020, suspendendo o prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2018;

CONSIDERANDO que a suspensão vigorou até a data de 31/12/2021;

CONSIDERANDO as interrupções da suspensão que ocorreram devido a necessidade de reposição de cargos efetivos.

## **DECRETA:**

- **Art. 1**° Fica retomada a contagem do prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2018, a qual encontrava-se suspensa nos termos da Lei Municipal nº 2.244/2020.
  - **Art. 2**° O prazo de validade de que trata o art. 1° encerrar-se-á em 28/11/2023.
- **Art. 3**° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 05 de janeiro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

## JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº	de/
Tubiloddo 110 Bolloo Edigdo 11	

